



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº:046/2017

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o a Lei nº. 973/2016 e Lei Municipal nº 997/2017.

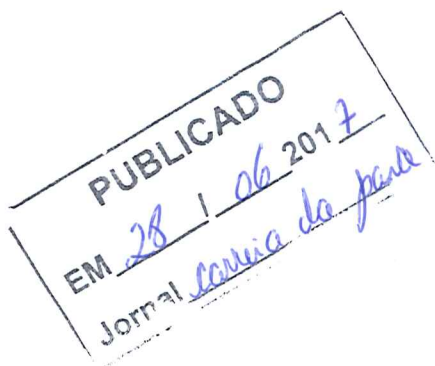
RESOLVE.

Art. 1º - Designar o Sr. VITORINO CORADIN, portador do RG nº. 1.85.005, inscrito no CPF/MF nº. 642.612.809-06 responsável por todos os atos relativos ao Programa do Turismo do Município de Cantagalo, Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 26 de junho de 2017.


Jair Rocha da Silva.
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução nº 007/2017

Diálogo sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao Incentivo Programa Família Paranaense II.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de junho de 2017, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a execução da prestação de contas referente ao Incentivo Programa Família Paranaense II em município de Candói/PR.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 27 de junho de 2017

Deisele Seabra
Presidente
CMA



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº039/2017

Justificativa nº 058/2017 Odir Antonio Gotardo/Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA CASCAEIRA SITUADA NA REGIÃO DO FAXINAL DOS CARVALHOS NO MUNICÍPIO DE PINHÃO PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO, PEDRA IRREGULAR E MATERIAL PARA O BRITADOR.

Em favor de:
JOÃO IZAIAS DO AMARAL

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

Pinhão - PR, 27 de junho de 2017.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 070/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "MEDICAMENTOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 28/06/2017 ATÉ 14/07/2017.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-1131 E E-MAIL: COMPRASPINHAO@GMAIL.COM

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA 14/07/2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09h00min DO DIA 14/07/2017, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARCEIR JURÍDICO Nº 212/2017 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

Pinhão-PR, 27 de junho de 2017.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2017

Parceir Jurídico Nº 215/2017 - Waldir Figueiredo Recanello - OAB/PR 30.804

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Em favor de:
COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Pinhão - PR, 27 de junho de 2017.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHÃO

RESOLUÇÃO Nº 222/2017

Resolução nº 222/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, considerando a deliberação da plenária realizada no dia 20 de junho de 2017, ATA 08/2017.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Proposta de Trabalho cadastrada no SIGOV - Portal de Convênios sob nº 063.021/2017 para aquisição de bens para equipar o CREA - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e qualificar a oferta do serviço às famílias e a indivíduos e aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão, 20 de junho de 2017

Angela de Fátima Leite
Presidente do COMASAP

Município de Ponta Grossa - 2017
Histórico de alterações aprovadas por Conselho Municipal

Nº	Descrição	Data
1	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
2	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
3	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
4	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
5	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
6	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
7	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
8	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
9	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
10	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
11	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
12	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
13	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
14	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
15	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
16	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
17	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
18	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
19	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
20	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
21	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
22	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
23	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
24	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
25	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
26	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
27	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
28	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
29	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
30	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
31	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
32	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
33	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
34	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
35	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
36	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
37	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
38	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
39	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
40	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
41	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
42	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
43	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
44	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
45	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
46	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
47	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
48	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
49	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
50	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
51	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
52	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
53	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
54	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
55	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
56	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
57	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
58	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
59	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
60	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
61	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
62	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
63	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
64	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
65	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
66	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
67	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
68	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
69	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
70	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
71	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
72	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
73	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
74	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
75	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
76	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
77	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
78	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
79	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
80	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
81	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
82	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
83	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
84	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
85	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
86	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
87	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
88	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
89	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
90	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
91	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
92	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
93	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
94	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
95	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
96	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
97	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
98	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
99	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017
100	Alteração no valor da taxa de lixo	10/01/2017

Prefeitura Municipal de Cantagalo
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 131/2017

SUMULA: Concomitante para 80 Conferência Municipal de Saúde, do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, resolve:

Art. 1º. Fica instituída a 80 Conferência Municipal de Saúde - Cantagalo, para o ano de 2017, com o objetivo de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 2º. A 80 Conferência Municipal de Saúde - Cantagalo, será realizada no dia 20 de junho de 2017, às 09h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 3º. A 80 Conferência Municipal de Saúde - Cantagalo, será realizada no dia 20 de junho de 2017, às 09h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 132/2017

SUMULA: Designa membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, para o ano de 2017, com o objetivo de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, será composto por 12 membros, sendo 06 titulares e 06 suplentes, para o ano de 2017.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, serão designados pelo Prefeito Municipal de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 133/2017

SUMULA: Designa membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, para o ano de 2017, com o objetivo de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, será composto por 12 membros, sendo 06 titulares e 06 suplentes, para o ano de 2017.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, serão designados pelo Prefeito Municipal de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 134/2017

SUMULA: Designa membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, para o ano de 2017, com o objetivo de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, será composto por 12 membros, sendo 06 titulares e 06 suplentes, para o ano de 2017.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, serão designados pelo Prefeito Municipal de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135/2017

SUMULA: Designa membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, para o ano de 2017, com o objetivo de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, será composto por 12 membros, sendo 06 titulares e 06 suplentes, para o ano de 2017.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, serão designados pelo Prefeito Municipal de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 136/2017

SUMULA: Designa membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, para o ano de 2017, com o objetivo de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, será composto por 12 membros, sendo 06 titulares e 06 suplentes, para o ano de 2017.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, serão designados pelo Prefeito Municipal de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 137/2017

SUMULA: Designa membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, para o ano de 2017, com o objetivo de avaliar o impacto econômico sobre a população de Saúde do Município de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, será composto por 12 membros, sendo 06 titulares e 06 suplentes, para o ano de 2017.

Art. 3º. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - Cantagalo, serão designados pelo Prefeito Municipal de Cantagalo - Paraná, para o ano de 2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 19 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 043/2017 - RH

RESOLVE:

Art. 1º. - **PROBORGUE** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 8º da Lei Municipal 452/2003, por um período de 30 (trinta) dias a partir de 28/06/2017, mediante laudo médico pessoal e verificado pela Diretoria de Saúde, para o tratamento de Saúde do servidor **PROBORGUE**, em virtude de doença decorrente de acidente de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Publicar e cumprir.

Cantagalo, 27 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 045/2017 - RH

RESOLVE:

Art. 1º. - **PROBORGUE** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 8º da Lei Municipal 452/2003, por um período de 30 (trinta) dias a partir de 28/06/2017, mediante laudo médico pessoal e verificado pela Diretoria de Saúde, para o tratamento de Saúde do servidor **PROBORGUE**, em virtude de doença decorrente de acidente de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Publicar e cumprir.

Cantagalo, 27 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 046/2017 - RH

RESOLVE:

Art. 1º. - **PROBORGUE** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 8º da Lei Municipal 452/2003, por um período de 30 (trinta) dias a partir de 28/06/2017, mediante laudo médico pessoal e verificado pela Diretoria de Saúde, para o tratamento de Saúde do servidor **PROBORGUE**, em virtude de doença decorrente de acidente de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Publicar e cumprir.

Cantagalo, 27 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047/2017 - RH

RESOLVE:

Art. 1º. - **PROBORGUE** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 8º da Lei Municipal 452/2003, por um período de 30 (trinta) dias a partir de 28/06/2017, mediante laudo médico pessoal e verificado pela Diretoria de Saúde, para o tratamento de Saúde do servidor **PROBORGUE**, em virtude de doença decorrente de acidente de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Publicar e cumprir.

Cantagalo, 27 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 048/2017 - RH

RESOLVE:

Art. 1º. - **PROBORGUE** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 8º da Lei Municipal 452/2003, por um período de 30 (trinta) dias a partir de 28/06/2017, mediante laudo médico pessoal e verificado pela Diretoria de Saúde, para o tratamento de Saúde do servidor **PROBORGUE**, em virtude de doença decorrente de acidente de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º. Publicar e cumprir.

Cantagalo, 27 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/2017

RESOLVE:

Art. 1º. - **PROBORGUE** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 8º da Lei Municipal 452/2003, por um período de 30 (trinta) dias a partir de 28/06/2017, mediante laudo médico pessoal e verificado pela Diretoria de Saúde, para o tratamento de Saúde do servidor **PROBORGUE**, em virtude de doença decorrente de acidente de trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revog

